

ÍNDICE

BAHIA	3
CAMAÇARI / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER SIMÕES DE JESUS	3
CONCEICAO DO COITE / BA	3
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR CARNEIRO MUNFORD, YASMINE FERREIRA GONZAGA	3
IPIRÁ / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACASSIO PASSOS PAMPONET	4
ITABERABA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINACY DOS SANTOS ARAÚJO GONZALEZ	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ANDRADE E ROMEU LTDA	5
JEREMOABO / BA	5
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BATISTA SANTANA	5
LENÇÓIS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENCOIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	6
TUCANO / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE ESTIVAS PRAKASA LTDA	6
RIO DE JANEIRO	7
BARRA MANSA / RJ	7
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAILTON DOS SANTOS	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA LEO, MARIA ANGELA CARVALHO LEO, BENEDITA MARIA PEREIRA, JOSE CARLOS DE ASSIS, CLEONICE DO CARMO DE ASSIS, ANTONIO CARLOS DE ASSIS, IRANI SILVA PONTES DE ASSIS, CARLOS RAIMUNDO DE ASSIS, BERNADETE GOMES DE ASSIS, PEDRO PAULO DE ASSIS, IRACEMA IVONETE DE ASSIS, MANOEL CARLOS FILHO, MARIA DE FATIMA VITAL DE ASSIS, HOMERO CARLOS DE ASSIS, ANTONIA MARTINS CRONEM BERGER DE ASSIS, MAURICIO CARLOS DE ASSIS, IRANY VICENTINA DOS REIS ASSIS, MARIA TEREZINHA DE ASSIS GIVISIEZ, WALTAIR JOSE GIVISIEZ, IRANI SILVA PONTES DE ASSIS, IRANICE PONTES DE ASSIS	7
CABO FRIO / RJ	8
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DOS SANTOS LOYOLA	8
RIO DE JANEIRO / RJ	8
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ZOLET KURIKE	8
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC	9
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO FERNANDES CASEIRA NETO, TEREZINHA MARTINS SIQUEIRA CASEIRA	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER SIMÕES DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDER SIMÕES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.839.905-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 000889783-2, firmado em 01 de novembro de 2017, junto ao BANCO BRADESCO S.A, referente a Apartamento designado pelo nº 404, do Bloco Canela, Tipo D, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado em Catú de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 38.040. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR CARNEIRO MUNFORD, YASMINE FERREIRA GONZAGA**

A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a serventia pedido de usucapião extrajudicial, sob nº 2200.216.0003/2018, protocolo nº 10.896, em 15/10/2018, proposto pelos REQUERENTES: VICTOR CARNEIRO MUNFORD, inscrito no CPF nº 056.287.375-93 e YASMINE FERREIRA GONZAGA, inscrita no CPF nº 022.601.345-64, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL urbano, constante de: um terreno urbano, localizado na Travessa 1º Idelmário da Silva, nº 176, Pindorama, Conceição do Coité, medindo 30,00m (trinta metros) em sua testada P01 a P02; 8,00m (oito metros) num ângulo de 143º em sentido sul; 32,00m (trinta e dois metros) em sentido SSO de P03 a P04; 36,00m (trinta e seis metros) em sentido Oeste e P05 e com as seguintes confrontações com a propriedade de Welington Silva de Jesus e Marcelina Maria de Jesus (confrontante 02) P5; e 38,00 (trinta e oito metros de P5 a P1, confrontando com o Senhor José Carlos de Jesus Silva (confrontante 01), perfazendo um perímetro de 114m (centro e quatorze metros) e 1.322m² (mil trezentos e vinte e dois metros quadrados) de área total , memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista João Filipe de Almeida Silva, inscrito no CAU BA nº A78969-0, sob Registro de Responsabilidade Técnica 0000006440983. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA, 13 de Agosto de 2019. Eu, _____ Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - IPIRÁ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ACASSIO PASSOS PAMPONET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ACASSIO PASSOS PAMPONET, na qualidade de inventariante do ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO PAMPONET protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL e DESMEMBRAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA LAGO DO BARRO, registrado sob matrícula nº 15.833 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipirá-BA, que por meio deste vem notificar o Sr. HELIO MALTA BASTOS, na qualidade de confrontante do imóvel a ser retificado que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.908. Dessa forma, fica O ACIMA NOMINADO E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 29 de agosto de 2019.
Iraci Santos Santana Hyago

Moura 3º Oficiala Substituta (Escrevente Autorizado)

COMARCA - ITABERABA/BA **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDINACY DOS SANTOS ARAÚJO GONZALEZ

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 706/2018, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EDINACY DOS SANTOS ARAÚJO GONZALEZ, brasileira, casada, funcionária pública, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº. 02504195 99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.514.945-04, residente e domiciliada na Avenida Flaviano Guimarães, nº. 584, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Flaviano Guimarães, nº. 584, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.083.0173.001. Com área total construída de 144,12m² (cento e quarenta e quatro vírgula doze metros quadrados), edificada sobre a área, a qual possui 216,64m² (duzentos e dezesseis vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição: Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel maior, onde o imóvel usucapiendo está inserido se encontra registrado em nome de PATRIMONIAL JAM Sociedade Civil. Confrontantes: a) FUNDOS: imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1093, Centro, Neste, de propriedade de Elenilda S. A. da Silva; b) do LADO DIREITO: imóvel situado na Avenida Flaviano Guimarães, nº 588, Centro, Neste, de posse de José Edilson Santos de Araujo; c) do LADO ESQUERDO: imóvel situado na Avenida Flaviano Guimarães, nº. 560, Centro, Neste, de posse de Euridici dos Santos Araujo. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos(s) requerente(s): 18 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana. .

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ANDRADE E ROMEU LTDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 -, Centro, CEP 46880-000, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 19 da Lei Federal nº. 6.766/79, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 27 de março de 2019, subscrito por Construtora e Imobiliária Andrade Romeu LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 18.253.236/0001-03, NIRE 29203934134, localizada na Praça Josenildo Miguel de Brito, Centro, Itaberaba - Bahia, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO (art. 2º, § 8º, da Lei nº. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Itaberaba - Bahia, objeto da Matrícula nº. 9.801, que passará a ser denominado "RESIDENCIAL NOVA CONQUISTA", constituído de uma área de 68.670,57m², com a seguinte descrição: limitando-se: a Leste, com o imóvel denominado "Fazenda Nova Conquista", objeto da Matrícula 5.534 deste Ofício; a Oeste, com o imóvel denominado "Fazenda São Luiz", objeto da Matrícula 3.857; ao Norte, com o imóvel denominado "Fazenda Nova Conquista", objeto da Matrícula 5.534 deste Ofício; e ao Sul, com o imóvel denominado "Fazenda Nova Conquista", objeto da Matrícula 5.534 deste Ofício. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 153 NOVOS LOTES, divididos em 05 (cinco) quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº. 011, de 09 de abril de 2019. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA

JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS BATISTA SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.171, tendo como Requerente Marcus Vinicius Batista Santana, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG nº 3299595 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 421.405.955-72, residente e domiciliada na Praça da Matriz, n 226, centro, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano localizado na Avenida São José, s/n, centro, no Município de Jeremoabo/BA, com área total de 168,76 m² (cento e sessenta e oito metros vírgula setenta e seis centímetros quadrados). Não existe matrícula referente ao imóvel. Confrontantes: Rua Professora Neuza Bezerra Gama; o Imóvel de Marcus Vinicius Batista de Santana; e a Avenida São José. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 24 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 28 de agosto de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LENÇÓIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LENCOIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA REGULARIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, S/N, Centro, Shopping Diamantina, Loja 2, Lençóis - BA, CEP: 46960-000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que LENÇÓIS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.361/0001-59, com seu contrato social de constituição consolidado em sua última alteração contratual datada de 30/07/2019, arquivado na JUCEB sob o NIRE 29202218664, sediada na AV. RUY BARBOSA, 58, Centro, CEP: 46960-000, Lençóis/BA, apresentada por seu administrador ARMANDO BRITTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, capaz, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.123/SSP-BA e do CPF nº 044.765.815-87, residente e domiciliado na Avenida Ruy Barbosa, 63, Centro, Lençóis-BA, conforme autorização da cláusula nona presente na quarta alteração, reativação e consolidação da referida pessoa jurídica, conforme certidão expedida pela JUCEB na data de 09/08/2019, requereu a Regularização de Gleba Urbana, Apuração de Remanescente (artigo 14, caput e § 1º, do PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 08/2019 - TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 2.367 - Disponibilização: segunda-feira, 29 de abril de 2019) e Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), consoante Instrumento Público de Ata Notarial, datado de 26 (vinte e seis) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), lavrado no Livro 1, fls. 18F a 30V do Ofício de Notas da Comarca de Lençóis, Estado da Bahia, protocolado sob nº 4537 deste Registro de Imóveis, da área do imóvel constante da Matrícula nº 1702, Livro 2/T, deste registro imobiliário, com área remanescente de 1.616.916,39 m², consoante o AV-16-1702, denominado "Fazenda Ribeirão" (vide planta anexa). Conforme certificado na Ata Notarial supramencionada, consignou o Tabelião Substituto Eros Froede Giacomelli que, analisando os trabalhos técnicos apresentados e segundo diligência efetuada ao imóvel, em 22/08/2019 às 9h30min, verificou-se possuir o imóvel volumosa quantidade de confrontantes bem como diversas ocupações espontâneas e assentamentos informais em seu entorno, sendo impossível a obtenção da anuência ou identificação de todos os confrontantes. Sendo assim, ficam todos os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a regularização e retificação pretendida. Segue croqui de localização da área. Lençóis - BA, 29/08/2019. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Lençóis/ BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL DE ESTIVAS PRAKASA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma

da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06 de junho de 2019, o requerimento pelo qual COMERCIAL DE ESTIVAS PRAKASA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.685/0001-82, representada por Adriana Oliveira de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5980518 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.330.165-33 e Aristeu Ferreira de Araújo Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 422212857 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 428.522.265-53, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0024/2019, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 873, da área urbana referente a um depósito comercial, localizado na Rua Gildásio Penedo, nº 71, Centro, Tucano/BA, medindo: 2,85m de frente e fundo, por 13,90m de ambos os lados, totalizando 39,62m²; limitando-se da seguinte forma: frente para rua onde está situado; fundo, com Flávia da Silva Matos; lado direito com Comercial de Estivas Prakasa; lado esquerdo, com José Wellington Silva Coelho. Inscrição municipal nº 01.01.032.0044.001, sobre a qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, pelo período de 05 (cinco) anos, o qual, somado ao período de posse de seus antecessores, de 21 (vinte e um) anos, totaliza mais de 26 (vinte e seis) anos; adquirido por meio de recibo particular de compra e venda, sendo a vendedora a Sra. Maria Aparecida Machado Oliveira, em 16.12.2013, a qual adquiriu em 09.04.1992 ao Sr. Marcos Roberto Santana Santos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na Avenida Francisco Araújo de Souza, 586, Centro, Tucano/Bahia. e-mail: cartorioritucano@hotmail.com. Telefone: (75) 99260.1835. Tucano, 28 de agosto de 2018. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAILTON DOS SANTOS**

__ E D I T A L _ _ D E _ U S U C A P I ã O _ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) **CLAILTON DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/12/1957, separado judicialmente, cinegrafista, portador da Carteira de Identidade nº 04277693-0, expedida pelo IFP/RJ em 25/02/1977, inscrito no CPF sob o nº 498.845.227-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Luiz Fernando, nº 479, casa 02, Vila Orlandélia - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao lote 175-A, situado na Rua Tenente Luiz Fernando, registrado na Matrícula 6949, fls. 103, Livro 30, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 2º Ofício de Barra Mansa - RJ, em nome de FRANCISCO JUNQUEIRA VILELA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 25768 em 01/08/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de agosto de 2019. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE SOUZA LEO, MARIA ANGELA CARVALHO LEO, BENEDITA MARIA PEREIRA, JOSE CARLOS DE ASSIS, CLEONICE DO CARMO DE ASSIS, ANTONIO CARLOS DE ASSIS, IRANI SILVA PONTES DE ASSIS, CARLOS RAIMUNDO DE ASSIS, BERNADETE GOMES DE ASSIS, PEDRO PAULO DE ASSIS, IRACEMA IVONETE DE ASSIS, MANOEL CARLOS FILHO, MARIA DE FATIMA VITAL DE ASSIS, HOMERO CARLOS DE ASSIS, ANTONIA MARTINS CRONEM BERGER DE ASSIS, MAURICIO CARLOS DE ASSIS, IRANY VICENTINA DOS REIS ASSIS, MARIA TEREZINHA DE ASSIS GIVISIEZ, WALTAIR JOSE GIVISIEZ, IRANI SILVA PONTES DE ASSIS, IRANICE PONTES DE ASSIS**

__ E D I T A L _ _ D E _ U S U C A P I ã O _ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) JOSE DE SOUZA LEÃO, brasileiro, nascido em 15/09/1955, filho de Pedro Domingos Leão e de Alice Gonçalves de Souza, aposentado, portadora da Carteira nacional de Habilitação n.º 00042932067, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/07/2015, onde consta o Documento de Identidade n.º 057115313IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 469.373.827-15, que não possui endereço eletrônico, e sua esposa MARIA ANGELA CARVALHO LEÃO, brasileira, nascida em 02/05/1958, filha de José Calixto de Calixto de Carvalho e de Irene dos Santos Carvalho, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.489.608-3, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/01/2019, inscrita no CPF sob o n.º 006.313.077-70, que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens conforme certidão do casamento registrado sob o n.º 555, às fls. 157v do livro 57, em 19/11/1977, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra MansaRJ, residentes e domiciliados na Rua Ary Parreiras, n.º 849, bairro Ano Bom - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente a CASA N.º 910, situada na Rua Ary Parreiras, no bairro Ano Bom, registrado na Matrícula 7760, fls. 112, Livro 2 - MH, neste Serviço Registral, em nome de JOSÉ CARLOS DE ASSIS; BENEDITA MARIA PEREIRA; CARLOS RAYMUNDO DE ASSIS; PEDRO PAULO DE ASSIS; MANOEL CARLOS FILHO; HOMERO CARLOS DE ASSIS; MAURÍCIO CARLOS DE ASSIS; MARIA TEREZINHA DE ASSIS GIVISIEZ, IRANI SILVA PONTES DE ASSIS, IRANICE PONTES DE ASSIS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 25769 em 01/08/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de agosto de 2019. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE DOS SANTOS LOYOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, prenotado sob o n.º 202.990, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WALLACE DOS SANTOS LOYOLA - CPF: 081.645.547-31, para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia da Emissão da Cédula de Crédito Imobiliário(CCI) e outras avenças nº e 201609817, datado de 31/05/2016 registrada na Matrícula 35.354 sob o nº R.16, a qual diz respeito ao(s) imóvel(is) designados como Apartamento 304, do BLOCO 01, do "Conjunto ARACY DOS SANTOS", situado à Rua Vereador Antônio Ferreira dos Santos, nº458, e, bem assim, da fração ideal de 0,00740152 que lhe corresponde do domínio útil da área de terreno designada como Lote 34 da quadra 23, do loteamento denominado Braga, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, em 02 de Setembro de 2.019. (Isabella Genú Brandão Santos - Notário e Registrador Substituto - Mat. 94/5830., digitei e subscrevo .

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ZOLET KURIKE**

INTIMAÇÃO POR EDITAL 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves,

Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº 339028, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rafael Zolet Kurike, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 070125230011192, firmado em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 57206, sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Deputado Soares Filho, nº 293, aptº 301, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 2019. Mario Gonçalves. O Oficial.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº34195, a requerimento de WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº04196163-2, IFP/RJ e no CPF/MF nº 383.052.597-49, e sua mulher, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº08.066.069-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 020.686.957-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.15/77, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Adolfo Lemos nº 375, e respectivo Lote 02, do PAL 26.353, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-JJ, nº8.240, fls. 270, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador DIVINO LELIS, casado, inscrito no CPF/MF nº361.999.157-04, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº27094, a requerimento de GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC, inscrito no CNPJ/MF nº 42.263.160/0001-73, que alega exercer há mais de 46 (quarenta e seis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Teotônio, s/nº e respectivo Lote 05, quadra 54, do PAL 15.135, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-I, nº 303, fls.45, vem intimar AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.694.019/0001-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Compromissário devedor, art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

atendendo a requerimento da Vila Sagres LTDA, CNPJ nº39.137.328/0001-90, neste ato representada por Sebastião Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, CPF nº226.601.007-72, prenotado sob o nº680349, procede por meio do presente, nos termos do art.º32, da Lei 6.766/79, à INTIMAÇÃO do Sr. VICENTE PEREIRA DA SILVA e da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia seguinte a última publicação do presente edital, conforme Art. 49 § 2º da Lei 6.766/79, a fim de efetuarem o pagamento da importância de R\$60.270,13 (Sessenta mil, duzentos e setenta reais e treze centavos), do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Promessa Particular de Compra e Venda, firmada em 08/05/1962, averbada no Livro 8-F, sob o nº262, às fls.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "25", atual Rua Baianópolis, Lote 09, Quadra 69, do PAL 17.348, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o(s) valor(es) deste(s) encargo (s) sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na rescisão e cancelamento da averbação da Promessa de Venda do imóvel acima mencionado, nos termos do art.º32, da Lei nº6.766/79. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1868340, proceda por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, auditor fiscal, identidade SSP/RJ nº 063487045 e CPF nº 858.725.987-34 e sua mulher CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES, fisioterapeuta, identidade do IFP/RJ nº 084914464 e CPF nº 004.369.317-29, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365365 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - sala 206 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO FERNANDES CASEIRA NETO, TEREZINHA MARTINS SIQUEIRA CASEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1865468, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO FERNANDES CASEIRA NETO, diretor, identidade SESP/ES nº 1545479-ES e CPF nº 730.469.657-53 e sua mulher TEREZINHA MARTINS SIQUEIRA CASEIRA, do lar, identidade SESP/ES 1545474-ES e CPF nº 939.278.787-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Vila Velha/ES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 26/11/2015, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 398488 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6265 - apartamento 716 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

